



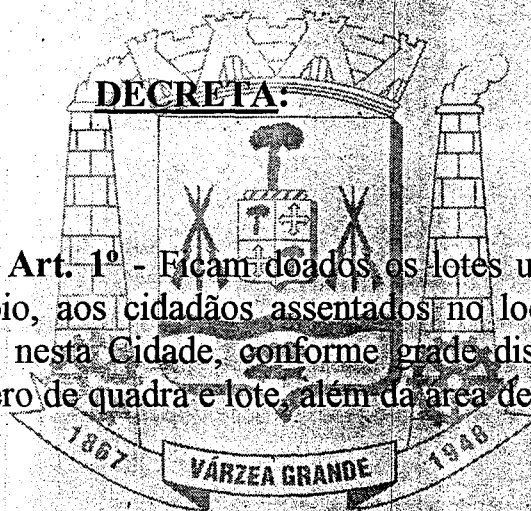
VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 35/2000

Dispõe sobre doação de terrenos de assentamento para ocupantes de área situada no Bairro **Hélio Ponce de Arruda**, e da outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, de acordo com o que estabelece a Lei nº2.223/2000, e com as atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município:



Art. 1º - Ficam doados os lotes urbanos adquiridos de propriedade do Município, aos cidadãos assentados no local situado no bairro Hélio Ponce de Arruda, nesta Cidade, conforme grade discriminatória a seguir transcrita contendo número de quadra e lote, além da área de cada porção:

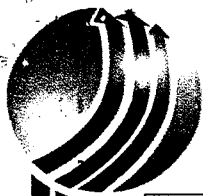
QUADRA	LOTE	ÁREA(M2)	DONATÁRIO
29 A	01	173,75	Marcos Antonio da Silva
29 A	02	140,00	Mário Sérgio de Almeida da Silva
29 A	03	140,00	Daniel Batista Barros
29 A	04	142,53	Neli Bueno Netto
29 A	05	88,59	Maria José de Araújo
29 A	06	140,00	Neide Matias de Campos
29 A	07	140,00	Izabel da Silva
29 A	08	140,00	Lígya Souza Chaves Herculano da Silva
29 A	09	148,00	Elizabete das Dores Mota



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

29 A	10	140,00	Alvino Paulino Gonçalves
29 A	11	140,00	Francisca da Conceição Silva
29 A	12	130,75	Maria Helena Saturnino de Oliveira
29 A	13	154,00	Cleide Aparecida Gonçalves de Moraes
29 A	14	154,00	Maria Auxiliadora Gonçalves
29 A	15	154,00	Elenita Gonçalves da Silva
29 A	16	187,51	Natalício Ezequiel de Almeida
29 A	17	229,36	Vicente Pedro de Araújo
29 A	18	126,45	Giliard José Moreira
29 A	19	202,00	Cristiane da Silva Torres
29 A	20	272,70	Ivo Rubens de Paula
29 A	21	289,51	Eduardo Lemos da Silva
29 A	22	209,85	Isaias da Silva
29 A	23	154,00	Elias Barbosa Ferreira
29 A	24	154,00	José Pereira da Silva
29 A	25	154,00	Ale Cezarino Nassarden
29 B	01	212,94	Domingos Luciano de Oliveira Neto
29 B	02	212,94	João Pereira da Silva
29 B	03	212,94	Adão Aparecido Wenceloski
29 B	04	294,04	Aurimar Cardoso Marques
29 B	05	153,75	Eliane Rodrigues da Silva
29 B	06	210,00	Israel Valovi
29 B	07	178,25	Gesse Salvador
29 B	08	154,00	Rubinaldo Gomes da Silva
29 B	09	154,00	Rosimaura Fernandes
29 B	10	154,00	Márcio Alfredo Ribeiro de Souza
29 B	11	187,15	Francisco Jairo Almeida Cruz
29 B	12	140,00	Rosenilda Dias Souza
29 B	13	140,00	Manoel Pereira Lima
29 B	14	140,00	Vagner de Souza Oliveira
29 B	15	138,75	Valcilei Soares Botelho
29 B	16	140,00	Divina Barbosa de Oliveira
29 B	17	140,00	Antonio dos Santos Gomes de Campos
29 B	18	140,00	Gabriel Rodrigues da Silva
29 B	19	140,00	Maria Imaculada Pereira
29 B	20	140,00	Denize Sebastiana de Albuquerque
29 B	21	140,00	Nicanor José dos Santos



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

29 B	22	163,20	Adriano Davi de Souza
29 B	23	223,20	Osvaldo Texeira de Oliveira
29 B	24	140,00	Narcizio Pereira Almeida
29 B	25	138,75	Sônia Aparecida da Silva

Art. 2º - Os donatários deverão obedecer o que determina o art. 2º da Lei nº 2.223, de 27 de junho de 2000, restrição que deve constar da escritura pública de doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e registro dos lotes correrão à conta da Dotação Orçamentária 03.07.021.2003-3132, Outros Serviços e Encargos Procuradoria Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Conde de Magalhães", Praça dos Três Poderes,
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2000.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL